



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 14, de 21 de março de 2016

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Ficam reajustados em 11,31% (onze inteiros e trinta e um centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2016, os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à presente Lei, percentual esse correspondente ao acumulado do INPC no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o **caput** deste artigo será aplicado, também, para os efeitos previstos na Lei “R” nº 29/2013, que autoriza o Município de Toledo a conceder abono “piso mínimo” a servidores públicos municipais, passando aquele piso a ser, a partir de 1º de março de 2016, de R\$ 1.066,90 (um mil e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º – Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

Art. 4º – Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TABELA "D" – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
FG 01	Agente do EstaR	20	188,28
FG 02	Secretário titular de Escola	*	313,80
FG 03	Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h)	*	470,70
FG 04	Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h)	*	615,04
	Coordenador de Unidade Básica de Saúde	*	615,04
	Técnico ESF e ESB	*	615,04
	Agente da Defesa Civil	6	615,04
	Líder de Equipe	10	615,04
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h)	*	615,04
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	56	615,04
FG 05	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h)	*	771,94
	Diretor de CMEI Porte "A"	*	771,94
	Coordenador do Cadastro Único	*	771,94
	Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios	*	771,94
	Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda	*	771,94
	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)	*	771,94
FG 06	Coordenador de CRAS/CREAS	*	1.004,15
	Coordenador do Arquivo Público	*	1.004,15
	Coordenador do Museu Histórico	*	1.004,15
	Corregedor da Guarda Municipal	*	1.004,15
FG 07	Coordenador Administrativo	30	1.230,08
	Supervisor Técnico	30	1.230,08
	Coordenador de Administração de Fundos Especiais	*	1.230,08
	Diretor de CMEI Porte "B"	*	1.230,08
	Enfermeiro I, com atuação no Programa "ESF"	*	1.230,08
FG 08	Presidente da Comissão de Licitações	*	1.845,13
	Pregoeiro	*	1.845,13
	Coordenador de Área	23	1.845,13
	Coordenador de Frota de Veículos	*	1.845,13
FG 09	Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos	2	2.133,82
FG 10	Coordenador de UPA	*	2.761,41
	Advogado-Chefe	1	2.761,41
	Diretor-Geral de Saúde	1	2.761,41

(*) – Quantitativo conforme o número de unidades, equipes ou serviços.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Tabela Salarial Quadro Geral - Março/2016

11,31%

TABELA "A-1" QUADRO GERAL

AD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
02	832,41	874,03	917,73	963,62	1.011,80	1.062,39	1.115,51	1.171,28	1.229,85	1.291,34	1.355,91	1.423,70	1.494,89	1.569,63	1.648,11	1.730,52
03	999,03	1.048,98	1.101,43	1.156,50	1.214,33	1.275,04	1.338,80	1.405,73	1.476,02	1.549,82	1.627,31	1.708,68	1.794,11	1.883,82	1.978,01	2.076,91
04	1.248,74	1.311,18	1.376,74	1.445,58	1.517,85	1.593,75	1.673,43	1.757,11	1.844,96	1.937,21	2.034,07	2.135,77	2.242,56	2.354,69	2.472,42	2.596,05
05	1.498,52	1.573,45	1.652,12	1.734,73	1.821,46	1.912,54	2.008,16	2.108,57	2.214,00	2.324,70	2.440,93	2.562,98	2.691,13	2.825,69	2.966,97	3.115,32
06	1.798,44	1.888,36	1.982,78	2.081,91	2.186,01	2.295,31	2.410,08	2.530,58	2.657,11	2.789,96	2.929,46	3.075,94	3.229,73	3.391,22	3.560,78	3.738,82
07	2.248,05	2.360,45	2.478,48	2.602,40	2.732,52	2.869,14	3.012,60	3.163,23	3.321,39	3.487,46	3.661,84	3.844,93	4.037,18	4.239,03	4.450,99	4.673,53
08	2.697,65	2.832,54	2.974,16	3.122,87	3.279,01	3.442,97	3.615,11	3.795,87	3.985,66	4.184,95	4.394,19	4.613,90	4.844,60	5.086,83	5.341,17	5.608,23
09	3.065,64	3.218,93	3.379,87	3.548,87	3.726,31	3.912,63	4.108,26	4.313,67	4.529,35	4.755,82	4.993,61	5.243,29	5.505,46	5.780,73	6.069,77	6.373,25
10	3.678,80	3.862,74	4.055,87	4.258,67	4.471,60	4.695,18	4.929,94	5.176,43	5.435,26	5.707,02	5.992,37	6.291,99	6.606,59	6.936,92	7.283,76	7.647,95
11	4.414,51	4.635,24	4.867,00	5.110,35	5.365,86	5.634,16	5.915,87	6.211,66	6.522,24	6.848,35	7.190,77	7.550,31	7.927,83	8.324,22	8.740,43	9.177,45

TABELA "A-2" MÉDICOS E ODONTÓLOGOS (2 HORAS DIÁRIAS) E ADVOGADOS (4 HORAS DIÁRIAS)

AD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
12	2.834,25	2.975,97	3.124,76	3.281,00	3.445,05	3.617,31	3.798,17	3.988,08	4.187,48	4.396,86	4.616,70	4.847,53	5.089,91	5.344,41	5.611,63	5.892,21
13	3.401,22	3.571,28	3.749,85	3.937,34	4.134,21	4.340,92	4.557,96	4.785,86	5.025,15	5.276,41	5.540,23	5.817,24	6.108,11	6.413,51	6.734,19	7.070,90
14	4.081,41	4.285,49	4.499,76	4.724,75	4.960,99	5.209,03	5.469,49	5.742,96	6.030,11	6.331,61	6.648,19	6.980,60	7.329,63	7.696,12	8.080,92	8.484,97

TABELA "A-3" MÉDICO T6 (6 HORAS DIÁRIAS)

AD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
15	12.822,52	13.463,65	14.136,83	14.843,67	15.585,86	16.365,15	17.183,41	18.042,58	18.944,71	19.891,94	20.886,54	21.930,86	23.027,41	24.178,78	25.387,72	26.657,10
16	15.387,03	16.156,38	16.964,20	17.812,41	18.703,03	19.638,18	20.620,09	21.651,09	22.733,65	23.870,33	25.063,85	26.317,04	27.632,89	29.014,53	30.465,26	31.988,52
17	18.464,43	19.387,65	20.357,03	21.374,88	22.443,62	23.565,81	24.744,10	25.981,30	27.280,37	28.644,38	30.076,60	31.580,43	33.159,46	34.817,43	36.558,30	38.386,21

TABELA "A-4" MÉDICO T4 (4 HORAS DIÁRIAS)

AD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
18	8.548,35	8.975,77	9.424,56	9.895,79	10.390,58	10.910,10	11.455,61	12.028,39	12.629,81	13.261,30	13.924,36	14.620,58	15.351,61	16.119,19	16.925,15	17.771,41
19	10.250,03	10.770,93	11.309,49	11.874,95	12.468,70	13.092,13	13.746,74	14.434,00	15.155,70	15.913,57	16.709,25	17.544,71	18.421,95	19.343,04	20.310,20	21.325,71
20	12.309,63	12.925,11	13.571,37	14.249,93	14.962,43	15.710,55	16.496,08	17.320,88	18.186,93	19.096,27	20.051,09	21.053,64	22.106,32	23.211,64	24.372,22	25.590,83

TABELA "A-5" TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 (24 HORAS SEMANAIS)

AD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
21	1.438,76	1.510,70	1.586,23	1.665,54	1.748,82	1.836,26	1.928,08	2.024,48	2.125,70	2.231,99	2.343,59	2.460,77	2.583,81	2.713,00	2.848,85	2.991,08
22	1.726,52	1.812,84	1.903,49	1.998,66	2.098,59	2.203,52	2.313,70	2.429,38	2.550,85	2.678,40	2.812,32	2.952,93	3.100,58	3.255,61	3.418,39	3.589,31
23	2.071,81	2.175,40	2.284,17	2.398,38	2.518,30	2.644,22	2.776,43	2.915,25	3.061,01	3.214,06	3.374,77	3.543,50	3.720,68	3.906,71	4.102,05	4.307,15

TABELA "A-6" MÉDICO T8 - ESF (8 HORAS DIÁRIAS)

AD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
24	17.096,34	17.951,15	18.848,71	19.791,15	20.780,70	21.819,74	22.910,73	24.056,26	25.259,08	26.522,03	27.848,13	29.240,54	30.702,56	32.237,69	33.849,58	35.542,06
25	20.515,61	21.541,39	22.618,46	23.749,39	24.936,86	26.183,70	27.492,88	28.867,53	30.310,90	31.826,45	33.417,77	35.088,66	36.843,09	38.685,25	40.619,51	42.650,49
26	24.618,73	25.849,67	27.142,15	28.499,26	29.924,22	31.420,44	32.991,46	34.641,03	36.373,08	38.191,74	40.101,32	42.106,39	44.211,71	46.422,29	48.743,41	51.180,58

TABELA "A-7" ODONTÓLOGO - ESF/ESB (8 HORAS DIÁRIAS)

AD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
27	10.770,48	11.309,00	11.874,45	12.468,17	13.091,58	13.746,16	14.433,47	15.155,14	15.912,90	16.708,55	17.543,97	18.421,17	19.342,23	20.309,34	21.324,81	22.391,05
28	12.924,57	13.570,80	14.249,34	14.961,81	15.709,90	16.495,39	17.320,16	18.186,17	19.095,48	20.050,25	21.052,76	22.105,40	23.210,67	24.371,21	25.589,77	26.869,26
29	15.509,49	16.284,96	17.099,21	17.954,17	18.851,88	19.794,48	20.784,20	21.823,41	22.914,58	24.060,31	25.263,33	26.526,49	27.852,82	29.245,46	30.707,73	32.243,12

TABELA "A-8" ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (8 HORAS DIÁRIAS)

AD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
30	1.681,95	1.766,05	1.854,35	1.947,07	2.044,42	2.146,64	2.253,97	2.366,67	2.485,01	2.609,26	2.739,72	2.876,70	3.020,54	3.171,57	3.330,15	3.496,65
31	2.018,34	2.119,26	2.225,22	2.336,48	2.453,30	2.575,97	2.704,77	2.840,01	2.982,01	3.131,11	3.287,66	3.452,05	3.624,65	3.805,88	3.996,17	4.195,98
32	2.422,01	2.543,11	2.670,26	2.803,77	2.943,96	3.091,16	3.245,72	3.408,00	3.578,41	3.757,33	3.945,19	4.142,45	4.349,57	4.567,05	4.795,41	5.035,18
33	2.813,48	2.954,15	3.103,86	3.262,90	3.430,60	3.608,28	3.796,29	3.994,01	4.201,96	4.420,61	4.649,39	4.888,81	5.138,39	5.398,65	5.669,19	5.950,52
34	2.896,17	3.040,98	3.193,03	3.352,68	3.520,32	3.696,33	3.881,15	4.075,21	4.278,97	4.492,92	4.717,56	4.953,44	5.201,11	5.461,17	5.734,23	6.020,94
35	3.475,41	3.649,18	3.831,64	4.023,22	4.224,38	4.435,60	4.657,38	4.890,25	5.134,76	5.391,50	5.661,08	5.944,13	6.241,34	6.553,40	6.881,07	7.225,13
36	4.295,73	4.510,52	4.736,04	4.972,85	5.221,49	5.482,56	5.756,69	6.044,53	6.346,75	6.664,09	6.997,29	7.347,16	7.714,52	8.100,24	8.505,25	8.930,52
37	5.154,88	5.412,62	5.683,25	5.967,41	6.265,79	6.579,07	6.908,03	7.253,43	7.616,10	7.996,91	8.396,75	8.816,53	9.257,42	9.720,29	10.206,30	10.716,62
38	6.185,85	6.495,15	6.819,90	7.160,90	7.518,94	7.894,89	8.289,63	8.704,12	9.139,32	9.596,29	10.076,10	10.579,91	11.098,90	11.644,35	12.217,57	12.819,94



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Tabela Salarial Magistério - Março/2016 11,31%

TABELA "B-1" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE CURSO DE MAGISTÉRIO DE 2º GRAU NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	902,90	948,05	995,45	1.045,22	1.097,48	1.152,36	1.209,98	1.270,47	1.334,00	1.400,70	1.470,73	1.544,27	1.621,48	1.702,56	1.787,68	1.877,00
2	1.354,39	1.422,11	1.493,21	1.567,87	1.646,27	1.728,58	1.815,01	1.905,76	2.001,05	2.101,10	2.206,15	2.316,46	2.432,28	2.553,90	2.681,59	2.815,00

TABELA "B-2" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	1.539,02	1.615,97	1.696,77	1.781,60	1.870,68	1.964,22	2.062,43	2.165,55	2.273,83	2.387,52	2.506,90	2.632,24	2.763,85	2.902,05	3.047,15	3.199,00
2	3.078,03	3.231,93	3.393,53	3.563,21	3.741,37	3.928,44	4.124,86	4.331,10	4.547,66	4.775,04	5.013,79	5.264,48	5.527,71	5.804,09	6.094,30	6.399,00

TABELA "B-3" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	2.693,28	2.827,94	2.969,34	3.117,81	3.273,70	3.437,38	3.609,25	3.789,71	3.979,20	4.178,16	4.387,07	4.606,42	4.836,74	5.078,58	5.332,51	5.599,00
2	3.078,03	3.231,93	3.393,53	3.563,21	3.741,37	3.928,44	4.124,86	4.331,10	4.547,66	4.775,04	5.013,79	5.264,48	5.527,71	5.804,09	6.094,30	6.399,00

Tabelas Salariais - Cargos em Comissão e Empregos Públicos

TABELA "C" CARGOS EM COMISSÃO

CC-1	9.585,02
CC2-T	8.236,94
CC-2	5.564,33
CC-3	3.146,15

TABELA DE SALÁRIOS - EMPREGOS PÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.128,69
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.128,69

LR 014/2016
AUTORIA: Poder Executivo

